

Prezados, boa tarde! Gostaria de confirmar se os dados apresentados no relatório de produção/saúde, quando se coloca na coluna o "SIGTAP", e no tipo de produção, clico em SIGTAP, para escolher um procedimento, se o resultado é o procedimento efetivamente realizado por aquela equipe, ou no relatório também aparece o que foi solicitado ou avaliado pela equipe. Por exemplo: suponhamos que estou pesquisando o código SIGTAP (0204030188) Mamografia Bilateral Para Rastreamento. O resultado da minha pesquisa será as mamografias realizadas, solicitadas e avaliadas pela equipe, sem distinção, ou somente das mamografias realizadas pela APS? Desde já, agradeço a atenção. Prezados Gilmar Antonio, Considerando o descrito em Nota Técnica Explicativa – Relatório de Saúde (PRODUÇÃO)

Ao conferir o resultado dos indicadores de desempenho, tenho comparado com os dados locais de acompanhamento e eles divergem. Encaminho por exemplo a planilha da eAP Vila Isa, do indicador 1. Todas as gestantes marcadas em amarelo cumpriram o indicador e constam no SISAB como não. Aguardo retorno. Prezados (as), Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. A PORTARIA SAPS/MS Nº 161, DE 10 DE dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente, descrito na Portaria. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muitos satisfeitos em poder ajudá-los (as). Links das Portarias: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.493-de-10-de-abril-de-2024-553573811> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saps/ms-n-161-de-10-de-dezembro-de-2024-603288832> Atenciosamente Equipe E- gestor APS

Como verificar, no relatório de produção, os procedimentos realizados pelas equipes de saúde bucal pelo código SIGTAP? Preciso saber se essas equipes estão realizando o procedimento 03.07.01.007-4 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART). "Prezada Gerciley Cardoso de Assis Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios de procedimentos inseridos no modelo de informação do Atendimento Odontológico. O Sisab atualmente apresenta os dados da lista de procedimentos do campo rápido de acordo com o modelo de informação disponível aqui: [\[\[https://sisaps.saude.gov.br/esus/upload/docs/ficha\\_individual\\_odontologico\\_v4\\_3.pdf\]\]](https://sisaps.saude.gov.br/esus/upload/docs/ficha_individual_odontologico_v4_3.pdf). Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muitos satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente Equipe E-gestor APS"

O arquivo XML do CNES gerado através do e-Gestor não tem importado os vínculos dos profissionais corretamente. Prezada Daniela Prezado por gentileza acessar o SCNES para atualização de sua base local inserindo os profissionais em suas respectivas equipes, após atualizado na base no CNES observando a competência em vigor conforme cronograma no link <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Cronograma>, acesse novamente o sistema SISAB e exporte o arquivo XML para ser importado no PEC APS. Atenciosamente Equipe de suporte e- Gestor APS

Prezados, bom dia!! Sou apoiadora estratégica do Telessaúde Bahia. Solicito orientação quanto a questões relacionadas ao procedimento de saúde bucal: 1. Restaurações não estão aparecendo de forma correta no relatório no SISAB; 2. ART- Restauração atraumática está sendo recomendado o registro pela Coordenação Nacional de Saúde Bucal na ficha de atividade coletiva. Não aparece esta possibilidade como atividade coletiva, mas atendimento individual. No relatório do SISAB de SB não aparece. Prezados (as), Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios de procedimentos inseridos no modelo de informação do Atendimento Odontológico. O Sisab atualmente apresenta os dados da lista de procedimentos do campo rápido de acordo com o modelo de informação disponível aqui: [\[\[https://sisaps.saude.gov.br/esus/upload/docs/ficha\\_individual\\_odontologico\\_v4\\_3.pdf\]\]](https://sisaps.saude.gov.br/esus/upload/docs/ficha_individual_odontologico_v4_3.pdf). Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muitos satisfeitos em poder ajudá-los (as). Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Estamos desenvolvendo uma pesquisa na UFBA sobre o efeito do tipo de equipe (eSF e eAP) sobre a atenção à saúde das gestantes na APS. Porém ao abrirmos o SISAB na aba de Indicadores de Pré-Natal e pedir o relatório por INE, percebemos que o total de equipe para cada competência difere do total encontrado na lista disponibilizada pelo SCNES. Em janeiro de 2023 o relatório do SISAB nos apresenta informações de 41203 eSF e 2592 eAP. Já no SCNES temos 51895 eSF e 5573 eAP. Pq a diferença? Prezados (a) Informa-se que no relatório de Indicadores de Desempenho são apresentados da seguinte forma: Considerar todas as equipes cadastradas: apresenta o resultado dos indicadores de todas as equipes eSF, eAP, eSFR, eCR e eAPP ativas e cadastradas no SCNES do município independente de ser ou não financiada pelo Ministério da Saúde. Considerar apenas Equipes Homologadas: apresenta o resultado dos indicadores de todas equipes eSF e eAP ativas credenciadas e cadastradas no SCNES do município, com códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins de transferência dos incentivos de custeio federal. Considerar somente equipes válidas no quadrimestre: Apresenta o resultado dos indicadores das equipes eSF e eAP ativas e credenciadas pelo Ministério da Saúde, cadastradas no SCNES pela gestão municipal, distrital ou estadual, homologadas pelo Ministério da Saúde e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão de 100% (cem por cento) dos incentivos financeiros, estando aptas para a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio. Além das regras citadas, os resultados dos indicadores das equipes referentes aos novos credenciamentos integrarão o cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho a partir do segundo recálculo do seu cadastramento no SCNES. Desta forma, orienta-se utilizar como filtro a primeira opção, considerando que o Sisab apresenta o quantitativo das equipes conforme base CNES.

Prezados, Gostaria de tirar uma dúvida: O município de Itaguaí tem o RNDS habilitado no Esus-PEC, porém trabalhando com sistema próprio. Fazemos todo o fluxo de importação do sistema próprio para o Esus-PEC. A dúvida é as Vacinas e os procedimentos odontológicos que foram importados e foram válidos, servem para os indicadores e cobertura? Pois ao importar minhas fichas, o Esus me envia as fichas válidas, porém o RNDS aceita essas importações? Prezados (as), Em resposta as dúvidas contidas no chamado segue as respostas: A dúvida é as Vacinas e os procedimentos odontológicos que foram importados e foram válidos, servem para os indicadores e cobertura? Sim, todos os procedimentos e doses aplicadas realizados na APS que forem enviados dentro do prazo, conforme Portaria Nº 4, de 28 de janeiro de 2021, são contabilizadas para os cálculos de indicadores com base na metodologia vigente. Logo, se eu enviar do sistema privado ou próprio para o ESUS-PEC que tem o RNDS habilitado, a vacina será automaticamente integrada? Sim, todos os dados enviados à RNDS são processados e contabilizados para a equipe responsável. Pois a responsável da Vacina insiste em avisar que não conta como indicador produções importadas pelo sistema próprio para o E-sus PEC e sim feitas diretamente nele (E-SUS PEC). e estamos preocupados com esse indicador. Há possibilidade de nos orientar? O Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária - Saps contabiliza todas as produção enviadas ao Centralizador Nacional, tanto de Sistemas próprios como diretamente do PEC, todas são contabilizadas após envio dentro do prazo conforme portaria supracitada. Com a mudança no envio das informações de vacinação para a Rede Nacional de dados em Saúde - RNDS o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB não recebe informações de vacinação do município que já faz o envio para a RNDS. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro DE 2024, os sistemas de registro de dados de vacinação do País devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a Rede Nacional de Dados de Saúde - RNDS do Ministério da Saúde, conforme modelo de Registro de Imunobiológico Aplicado - RIA vigente. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Bom dia. Estamos com uma dúvida com relação à algumas fichas enviadas após o prazo. Algumas atividades do Programa Saúde na Escola (Ficha de Atividade Coletiva) foram lançadas após o prazo "normal" (após o 10º dia útil do mês posterior). Mas, considerando a questão dos 120 dias para fins de

"complementação". Gostaria de saber se essa produção será ou não considerada para os indicadores do PSE. Rodrigo, Os dados de produção das equipes de saúde em Atenção Primária à Saúde devem constar no Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab) até o décimo dia útil de cada mês. A norma aos municípios está prevista na Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021. Destaca-se ainda que segundo o Art. 4º Para fins de complementação dos dados enviados anteriormente ou para regularização do envio da produção quando não realizada dentro do prazo, as Secretarias de Saúde poderão enviar dados de produção para o SISAB com até 4 (quatro) meses de atraso. Parágrafo único. Os dados de produção enviados ao SISAB com mais de 4 (quatro) meses de atraso não serão processados ou validados no banco de dados do SISAB, sendo desconsiderados para quaisquer finalidades. Desta forma, os dados enviados posteriormente ao décimo dia útil de cada mês não serão contabilizados para fins de financiamento, porém serão aceitos até 120 dias para fins de envio de complementação de relatórios e coberturas. Atenciosamente, Equipe de Suporte e-gestor APS

Habilitamos o envio de registro de aplicação de imunobiológicos à RNDS no sistema próprio (RIA-Integração de Vacinas de Campanha, Rotina e Estudos Clínicos, Sistemas Próprios, à RNDS). Portanto observei que a partir do envio diretamente a RNDS, o sistema próprio não gerou mais fichas para integração com eSUS. Sendo assim pergunto: O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) terá acesso a essas vacinas aplicadas na Atenção Primária? Receberá essas informações da RNDS? Prezados (as), Com a mudança no envio das informações de vacinação para a Rede Nacional de dados em Saúde - RNDS o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB não recebe informações de vacinação do município que já faz o envio para a RNDS. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro DE 2024, os sistemas de registro de dados de vacinação do País devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a Rede Nacional de Dados de Saúde - RNDS do Ministério da Saúde, conforme modelo de Registro de Imunobiológico Aplicado - RIA vigente. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Estamos enfrentando problemas com a cobertura vacinal referente as vacinas Pneumo-10 e Rotavirus no período entre 01/2024 a 07/2024, ocorre que, todas as vacinas são registradas no E-SUS APS, enviadas ao Centralizador Nacional (Temos RNDS habilitado) e todas as vacinas são contabilizadas, exceto as já mencionadas anteriormente. Ao visualizar os relatórios de envio pelo SISAB verifica-se que as vacinas constam como "Status RNDS: Aprovado". Prezados (as), Com a mudança no envio das informações de vacinação para a Rede Nacional de dados em Saúde - RNDS o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB não recebe informações de vacinação do município que já faz o envio para a RNDS. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro DE 2024, os sistemas de registro de dados de vacinação do País devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a Rede Nacional de Dados de Saúde - RNDS do Ministério da Saúde, conforme modelo de Registro de Imunobiológico Aplicado - RIA vigente. Dúvidas relacionadas a dados de vacinas devem ser encaminhadas para a equipe responsável pela gestão da informação na RNDS. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezado(a)(s), as variáveis (CNES/INE/PROF) do relatório de validação, que podem gerar reprovação, a orientação da nota técnica é de verificar se essas variáveis, que ocasionaram invalidações das fichas, são idênticas no SCNES e no e-SUS. Entretanto, mesmo com as correções das variáveis no CNES e importação do XML para o e-SUS, o status de reprovado (preliminar) persiste. Essa seria a forma correta para correção? Existe prazo para processamento e atualização do status, após correção? Prezado(a), Informa-se que o status preliminar poderá sofrer alterações ao longo do mês ou durante o fechamento da competência, quando o banco de dados do SISAB é processado. Assim, caso o problema persista após o fechamento do mês, entende-se que a questão não foi devidamente corrigida. Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Informamos a situação de óbito em todos os sistemas de saúde que temos acesso, e, ainda assim a pessoa está relacionada na lista de apoio ao cuidado do SISAB para confirmação de vacinação. Prezados (as), Informamos que a exclusão dos indivíduos por motivo de óbito é realizada somente quando esta informação constar no CADSUS, que é a principal base dos cadastros de usuários da saúde. Conforme descrito na Nota técnica de Cadastros Vinculados

Ao observarmos o indicador de Número de consultas de Pré-natal por gestante na área de Pré-natal, verificamos que os atendimentos superiores a três estão baixos ou zerados. Gostaríamos de entender se esse valor realmente representa o número de consultas de Pré-natal por gestantes e porque os atendimentos maiores de três estão baixos ou zerados. Prezado (a) SES/PEPrezados (as), o termo "NÃO APLICADO" no Sisab significa que as etapas de validações realizadas na Ficha de Vacinação não implicam em sua invalidação, portanto, ela está apta para importação, e posterior processo de validação sob responsabilidade do SIPNI, conforme Nota Técnica Explicativa – Relatório de Validação disponível em: [https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio\\_validacao\\_2\\_2021\\_nota.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio_validacao_2_2021_nota.pdf). Atenciosamente Equipe de suporte e- Gestor APS

POR FAVOR PODERIA PASSAR ALGUMAS ORIENTAÇÕES MAIS ESPECÍFICAS, POIS NÃO DISPOMOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA T.I, PRECISAMOS DE AUXÍLIO COM DETALHAMENTO DOS CAMINHOS PARA CORRIGIR AS DOSES QUE NÃO SUBIRAM DO PEC PARA SIPNI. SENDO QUE TODAS AS DOSES SÃO DA VACINA COVID MODERNA SPIKEVAX, SOMANDO PELO MENOS 458 DOSES ENTRE ADULTOS E CRIANÇAS QUE FAZ PARTE DA ROTINA ENTRE 6 E 4 ANOS. GOSTARIA DE ACRESCENTAR QUE FOI FEITA A INTEGRAÇÃO COM A RNDS A PARTIR DE 23/08/2024, POREM TODAS AS OUTRAS VACINAS ESTAVAM SENDO VALIDADAS PELO SISAB E APARECEM NO SIPNI, SOMENTE A MODERNA COM ESSE CÓDIGO QUE NÃO CONSEGUIMOS SOLUCIONAR O PROBLEMA, DESDE JA AGRADEÇO A COMPREENSÃO E AGUARDO SUAS ORIENTAÇÕES. Prezada (o), Após análise do chamado enviado, identificamos que o erro descrito está descrito na Nota Técnica Explicativa – Relatório de Vacinas Registradas no e-SUS APS que cita “erro VAL-PROFILE emitido pela RNDS é uma informação não identificada. A variável “Status RNDS” indica a condição da validação dos registros de vacina na RNDS, permitindo aos gestores o acompanhamento das vacinas que são aprovadas, ou não, na base de dados da RNDS. Trata-se de uma validação realizada pela RNDS e que não tem relação com as validações realizadas na base Sisab. As únicas validações realizadas no SISAB referem-se à verificação de duplicidade das Fichas de Vacinação e data válida registrada na ficha. Dúvidas relacionadas a dados de vacinas devem ser encaminhadas para a equipe responsável pela gestão da informação na RNDS. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Descobri que as vacinas de campanha que aparecem escrito Val-Profile no relatório do SISAB são as pessoas do grupo "faixa etária" sendo os demais grupos aprovados e enviados ao SIPNI, como corrigir isso? Como digitar as pessoas idosas, crianças, etc? Estratégia Rotina e Especial está 100% certo, tentando encontrar a diferença visualizei isso, segue anexos com essas informações, verifiquei vários registros para confirmar esse padrão, se digitar no SIPNI existe o Grupo Faixa Etária e é aceito. Prezado Ronan Ernzen As vacinas são aplicadas e registradas no sistema, vinculando o Cartão Nacional de Saúde (CNS) e o CPF do cidadão. Dessa forma, é fundamental verificar se a idade do paciente está corretamente cadastrada no sistema antes de Atenciosamente, Equipe e- Gestor APS

Boa tarde, estamos com problemas quanto ao numero de vacinas aplicadas. Temos sistema próprio e a partir do mês de julho os dados de vacinas estão sendo enviadas diretamente para o RNDS. Porém no SISAB a competência julho aparecem somente 4 doses de vacina e mês de agosto somente duas doses. Onde está esse erro? Como posso solucionar? Nos meses anteriores de janeiro à junho tbm tivemos problemas quanto a quantidade de doses aplicadas. Mas eram enviadas via ESUS PEC. Prezados (as), Com a mudança no envio das informações de vacinação para a Rede Nacional de dados em Saúde - RNDS o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB não recebe informações de vacinação do município que já faz o envio para a RNDS. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro DE 2024, os sistemas de registro de dados de vacinação do País devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a Rede Nacional de Dados de Saúde - RNDS do Ministério da Saúde, conforme modelo

de Registro de Imunológico Aplicado - RIA vigente. Dúvidas relacionadas a dados de vacinas devem ser encaminhadas para a equipe responsável pela gestão da informação na RNDS. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Neste caso o tipo do lançamento no sistema SALUS (sistema de terceiro) foi registrado como um (Registro anterior/Transcrição), por isso não é possível excluir ou retificar. Prezados (a) No e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), o sistema permite a correção de registro de dose aplicada em atendimento ao cidadão, desde que seja feita pelo mesmo profissional que realizou o registro e o atendimento. Nesse caso, é necessário fazer um novo registro no CDS (Coleta de Dados Simplificada) com as informações corretas. No caso dos estabelecimentos que utilizam sistemas próprios, integrados por meio das tecnologias Apache Thrift ou XML, a correção pode ser feita no e-SUS CDS, conforme descrito no instrutivo acima. No entanto, o procedimento deve ocorrer após a importação do arquivo Thrift/XML e anteriormente à transmissão dos dados ao Centralizador Nacional. Segue passo a passo para correção das doses em Sistema Próprio: [https://saps-ms.github.io/Manual-eSUS\\_APS/docs/PEC/PEC\\_07\\_cds/#71123-exclus%C3%A3o-de-ficha-ou-retifica%C3%A7%C3%A3o-de-registro-de-vacina-realizado-de-maneira-equivocada](https://saps-ms.github.io/Manual-eSUS_APS/docs/PEC/PEC_07_cds/#71123-exclus%C3%A3o-de-ficha-ou-retifica%C3%A7%C3%A3o-de-registro-de-vacina-realizado-de-maneira-equivocada). Atenciosamente Equipe E-gestor APS

Olá, solicito orientação em como proceder para analisar os atendimentos odontológicos às gestantes no SISAB. Na área restrita com perfil de Gestor do programa em relatório de saúde/produção não identifiquei filtros nos atendimentos odontológicos destinados ao atendimento de gestantes, somente pré-natal, porém não há dados para categoria de cirurgião dentista. Seria possível adicionar no Problema/Condição Avaliada a opção de gestante? Ou há outros filtros para essa análise? Prezados (as), Informa-se que atualmente no Sisab não é possível realizar esse monitoramento específico das gestantes e atendimento odontológico. Esse monitoramento existe no próprio PEC. O relatório existente no Sisab é o relatório dos indicadores de desempenho que libera a lista nominal das gestantes com o numerador e denominador para o cálculo do antigo Previne Brasil a cada quadrimestre. Destaca-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. Entendendo a necessidade de monitoramento das produções, esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando em melhorias nos relatórios do Sisab. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Bom dia, Gostaria de tirar uma dúvida, a respeito do erro (EHR-ERR983) encontrado no SISAB nos relatórios de vacinação, tal erro ocorreu devido ao cadastro errado do CNS do cidadão, nesse caso basta corrigir o erro cadastrando novamente no esus e unificando com o devido cartão correto ??? Ou além desse processo precisaria repetir o registro de vacinação após excluir o registro anteriormente realizado ? Atenciosamente, Kayo Resende Prezados (as), Informa-se que conforme orientações apresentadas no Instrutivo de Retificação dos registros de vacinação e boas práticas no uso dos sistemas de informação em saúde da APS (Estratégia e-SUS APS e Sistemas Próprios/Terceiros) disponível em:

[https://sisab.saude.gov.br/resource/file/boas\\_praticas\\_para\\_retificacao\\_de\\_registros\\_de\\_vacinacao\\_241121.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/boas_praticas_para_retificacao_de_registros_de_vacinacao_241121.pdf), orienta que invalidação de registros por parte do cadastro do cidadão, antes de realizar qualquer um dos passos abaixo, verifique se o cidadão está duplicado na base local, buscando-o, de preferência, pela "data de nascimento". Caso encontre duplicações, indique ao profissional que tem o acesso de unificação de cidadãos para realizar esta ação, indicando que selecione como cadastro principal a opção que possui um identificador válido do cidadão (CPF ou CNS) na base do CADSUS, validando esta informação pelo próprio acesso do CADSUS ou pelo PEC com login gov.br habilitado. Esta ação já bastaria para tornar o cadastro do cidadão válido, não sendo necessário seguir as etapas de correção do cadastro do cidadão. Caso não seja encontrado nenhum cadastro duplicado, ou nenhum cadastro com identificador válido na base do CADSUS, realizar os passos de correção do registro no PEC, descrito no item 3.1 do Instrutivo mencionado acima. Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Produção disponível no SISAB divergente do PEC APS Prezados (a) A divergência de fichas entre a base local e o Sisab pode ocorrer a partir dos critérios de validação descritos abaixo: Os dados enviados ao Centralizador Nacional são submetidos a um processo de validação para serem disponibilizados nos painéis de relatórios do SISAB no eGestor. As validações realizadas na seguinte ordem: Duplicidade do registro enviado: o registro recebido é processado e o sistema verifica se há duplicidade de dados. Havendo duplicidade, o dado é marcado como duplicado e não é contabilizado novamente. Data de atendimento/procedimento ou realização da ação: Todos registros realizados pelos profissionais de saúde precisam atender aos seguintes critérios para serem contabilizados na produção da equipe/ou unidade: A data do registro deve ser anterior ou igual a data de envio; Os envios não podem ultrapassar 120 dias após o registro. Caso ultrapasse este prazo, não será passível de validação, portanto, não será apresentado neste relatório. Neste aspecto, cabe ressaltar que para a avaliação do quadrimestre, serão considerados apenas os dados recebidos até o prazo de processamento do quadrimestre. Caso os dados atendam aos 2 critérios anteriores, serão validadas as informações de profissionais, equipes e estabelecimentos com base nos dados registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) vigente, de forma: i) Verifica se o número do estabelecimento (CNES) preenchido na ficha recebida está em concordância com o registrado no SCNES vigente para a competência de registro. ii) Verifica se o número do Identificador Nacional de Equipes (INE) preenchido na ficha recebida está em concordância com o registrado no SCNES vigente para a competência de registro. iii) Verifica se o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do profissional preenchido na ficha recebida está em concordância com o registrado no SCNES vigente para a competência de registro. Lembrando que o CBO informado na ficha deve estar vinculado corretamente ao CNS informado. iv) O sistema verifica se o profissional, a partir do CBO, é compatível para preenchimento da referida ficha de acordo com as regras estabelecidas pela Estratégia e-SUS APS.

<https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/regras/cbo.html> Desta forma, orienta-se que o município verifique no relatório de validação do Sisab as fichas que estão sendo aprovadas e reprovadas. Atenciosamente, Equipe e- Gestor APS

Município Piloto: Gestante com registro de resultado de Teste rápido para detecção de HIV (SIGTAP 0214010040) em 27/07/2023, com DUM em 18/05/2023 e DPP 07/03/2024, não está constando no numerador do 1Q2024 para o indicador Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Segue anexo com os dados da gestante. Gostaríamos de entender o motivo da gestante não constar na lista SISAB de pessoas cadastradas para o indicador. Prezados (as), Sec de Saúde DF Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. A PORTARIA SAPS/MS Nº 161, DE 10 DE dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente, descrito na Portaria. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muitos satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente Equipe e-Gestor APS

Na lista dos indicadores de desempenho da área que o meu posto de saúde é responsável e que eu ocupo em Lontras-SC tem nomes de pessoas que não são HIPERTENSAS NEM DIABÉTICAS nomes de crianças pessoas que já foram a ÓBITO. Gostaria de saber como eu faço para tirar da lista dos indicadores essas pessoas que já foram a ÓBITOS E PESSOAS QUE NÃO SÃO HIPERTENSAS NEM DIABÉTICAS fico no aguardo muito obrigada Prezados (as), Informamos que a exclusão dos indivíduos por motivo de óbito é realizada somente quando esta informação constar no CADSUS, que é a principal base dos cadastros de usuários da saúde. Conforme descrito na Nota técnica de Cadastros Vinculados

Bom dia.Estamos na Geração digital na e Gestor AB para o ESUS APS(habilitação da RNDS e CADSUS).Na parte de solicitar credencial colocamos o token e-gestor e a contra chave de instalação do esus aps, quando vamos validar aparece a mensagem que não foi possível localizar o CNES.O gestor está cadastrado no CNES da Secretaria Municipal de Saúde com o CBO 111415 Prezado (a) Fernanda Gonçalves Oliveira,Para que o estabelecimento apareça na listagem, é necessário que esteja cadastrado no SCNES com o código 68 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE.Após atualizar o com o codigo68, o e-gestor APS é atualizado a cada fechamento de competência do CNES, segue abaixo o link do cronograma no CNES para acompanhamento do fechamento das competências e verificar a data correta de atualização:<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Cronograma>Atenciosamente,Equipe de suporte do e-Gestor APS

profissionais das unidades estão reclamando sobre a impossibilidade de organizarem seus denominadores de diabéticos e hipertensos pois não é possível retirar a condição uma vez lançada em atendimento e como balsas é regional de saúde a uma grande entrada e saída de pessoas de outras regiões.em anexo fotos exemplo e texto explicativo da situação. Prezados (a)Informa-se a impossibilidade de serem realizadas exclusões de cidadãos, no cálculo dos indicadores, cujas condições de saúde foram registradas em prontuário incorretamente pelos profissionais de saúde dos municípios.O processamento para o cálculo do componente de desempenho do Programa Previne Brasil considera os dados coletados através da Estratégia e-SUS APS. Especificamente aos indicadores relacionados à hipertensão ou diabetes, são considerados todas as avaliações das condições de saúde realizadas por médicos e enfermeiros da Atenção Primária. A partir de 2022, o cálculo dos indicadores considera, também, a informação autorreferida dessas condições, que podem ser registradas no cadastro dos cidadãos e atualizadas quando a equipe de saúde considerar necessário.Destaca-se que os dados registrados no prontuário do cidadão refletem o processo de trabalho, as atribuições e competências dos profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Primária, cuja exclusão ou desconsideração por este Ministério comprometia a autonomia dos pareceres profissionais. Ainda, ressalta-se que o conteúdo enviado à base nacional de dados é de responsabilidade dos municípios, devendo estes, zelar pela qualidade do registro das informações. Considerando a necessária qualificação dos dados, reitera-se a importância do acompanhamento e monitoramento sistemático da produção registrada no sistema de informação, assim como, a qualificação dos profissionais com vistas a evitar eventuais erros no registro em prontuário do cidadão.Por fim, a SAPS vem trabalhando para buscar alternativas para ajustes do problema relatado.AtenciosamenteEquipe de suporte e-GESTOR APS

Relatório de Validação com erro nos critérios de verificação do profissional no CNES Prezados (as),Após a análise do chamado enviado, não foi verificado motivos para as fichas da profissional em questão estarem reprovadas, de acordo com os critérios descritos na Nota Técnica Explicativa – Relatório de Validação disponível em: [https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio\\_validacao\\_2\\_2021\\_notas.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio_validacao_2_2021_notas.pdf).Se a profissional enviou produção em um INE válido e ativo essa produção não é invalidada no SISAB conforme Nota técnica. Na Nota técnica menciona que “ o INE deve ser idêntico, está cadastrado e ativo no SCNES dentro de uma unidade da APS”Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muitos satisfeitos em poder ajudá-los (as).Atenciosamente,Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Gostaria de entender melhor as implicações do envio dos registros de produção na saúde após o décimo dia útil do mês subsequente à competência.De acordo com a Portaria nº 04 de 28/01/2021, há a possibilidade de enviar os dados dentro de um prazo de até 120 dias para a complementação das informações. No entanto, quais são as consequências ou perdas associadas ao envio dos dados após o prazo do 10º dia útil do mês subsequente à produção?Agradeço pela atenção e aguardo sua resposta,Leila Prezados (a)Os dados de produção das equipes de saúde em Atenção Primária à Saúde devem constar no Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab) até o décimo dia útil de cada mês. A norma aos municípios está prevista na Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021.Destaca-se ainda que segundo o Art. 4º Para fins de complementação dos dados enviados anteriormente ou para regularização do envio da produção quando não realizada dentro do prazo, as Secretarias de Saúde poderão enviar dados de produção para o SISAB com até 4 (quatro) meses de atraso.Parágrafo único. Os dados de produção enviados ao SISAB com mais de 4 (quatro) meses de atraso não serão processados ou validados no banco de dados do SISAB, sendo desconsiderados para quaisquer finalidades.Desta forma, os dados enviados posteriormente ao décimo dia útil de cada mês não serão contabilizado para fins de financiamento, porém serão aceitos até 120 dias para fins de envio de complementação de relatórios e coberturas.Atenciosamente,Equipe de Suporte e-Gestor APS

Prezados bom dia,Como o relatorio de vacinas aplicadas na APS dentro do SISAB é alimentado? Qual o fluxo desse relatório? Esse relatorio é alimentado pelos dados que chegam pelo centralizador nacional-SISAB? E os municipios que enviam dados diretamente para RNDS, o relatorio é alimentado tambem ou é obrigatorio passar pelo centralizador nacional-SISAB?Atenciosamente. Prezados (as),Com a mudança no envio das informações de vacinação para a Rede Nacional de dados em Saúde - RNDS o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB não recebe informações de vacinação do município que já faz o envio para a RNDS diretamente. O Relatório de Vacinas Registradas no e-SUS APS apresenta dados que foram inseridos na APS através do PEC.Conforme Portaria GM/MS Nº 5.663, de 31 de outubro DE 2024, os sistemas de registro de dados de vacinação do País devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a Rede Nacional de Dados de Saúde - RNDS do Ministério da Saúde, conforme modelo de Registro de Imunobiológico Aplicado - RIA vigente.Entendendo a necessidade da integração entre sistemas, esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps.Atenciosamente,Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezados,Ao extrair o relatório de Acompanhamento de Cidadãos Vinculados (e-SUS) e o relatório de Cadastros Vinculados no SISAB, o município identificou uma discrepância significativa nos números apresentados. Como as decisões do município precisam ser baseadas nessas informações, gostaríamos de saber:Qual dos relatórios fornece os dados mais fidedignos?Qual relatório o município deve seguir como referência?Por que existe essa divergência entre os relatórios?Agradecemos pela atenção! Prezada,Qual dos relatórios fornece os dados mais fidedignos?Os relatórios em questão são relatórios diferentes. O Relatório de Cadastro vinculado é baseado na Nota Técnica Explicativa – Relatório de Cadastros Vinculados, apresenta validações de desempate em caso de duplicidade de cadastro, por exemplo (item 05 da nota técnica). A coleta dos dados do Sisab pode ocorrer através de diferentes tipos de aplicação: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), aplicativo Android®, Coleta de Dados Simplificada (CDS), ou Sistemas Próprios, são cumulativos, ou seja, na medida que o município enviam esses cadastros eles são armazenados no nosso banco de dados. As atualizações são realizadas na base local e são enviadas ao centralizador nacional e são processados pelo Sisab, os cadastros que não são atualizados permanecem na nossa base.O relatório do PEC é um relatório dinâmico na medida que a equipe cadastra, exclui ou atualiza os dados.Qual relatório o município deve seguir como referência?Os dois relatórios mencionados são de sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Destaca-se que para fins de financiamento o Ministério da Saúde utiliza os dados do Sisab.Por que existe essa divergência entre os relatórios?Os relatórios de cadastro dos dois sistemas muitas vezes apresentam diferenças porque o Sisab é um banco de dados que armazena dados e pode acumular informações que se não atualizadas pelas equipes ficam armazenadas. Orienta-se que as equipes realizem a atualização dos cadastros para posterior atualização no Sisab para que o relatório apresentado possa ser cada vez mais semelhante com o apresentado na base local do PEC.Atenciosamente,Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Bom diaA Respeito dos resultados do Segundo quadrimestre, estou com uma criança que tomou as 3 doses de VIP e tomou a 3ª dose da Hexa, fotos em anexo, queria revisao dos dados do indicador 5, para considerar esta criança que fez o esquema vacinal diferente do cenário A, mas valido para o indicador, pois tomou vacina equivalente, portanto esta imunizada. Prezados (a)Fernando Henrique DiasConsiderando as regras dos indicadores do programa previne Brasil, informa-se que a criança foi invalidada, devido ter completado o esquema vacinal antes de completar 6 meses de vida.Para mais informações, segue Nota Técnica: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/componentes-do-financiamento/pagamento-por-desempenho/arquivos/nota-tecnica-no-22-2022-saps-ms-indicador-5>Atenciosamente,Equipe e- Gestor APS

Estamos em dúvida em relação aos óbitos. No cadsus em alguns casos, quando vamos colocar a data do óbito, já consta como atualizado pela base de dados da receita federal. Porém esse usuário mantém-se ativo nos relatórios do Egestor e contatnto para indicadores. Em contato com suporte PEC esus nos passaram esse canal de atendimento para esclarecer essa dúvida "precisam validar com a equipe do e-Gestor através do portal apoio". Prezados (as), Informamos que a exclusão dos indivíduos por motivo de óbito é realizada somente quando esta informação constar no CADSUS, que é a principal base dos cadastros de usuários da saúde. Conforme descrito na Nota técnica de Cadastros Vinculados

O município de Monte Alegre nos informou que diversos usuários estão registrados como mudança de território, desvinculados do município. Alguns foram desvinculados 2023, mas ainda constam no relatório de usuários vinculados. Solicitamos, portanto, orientações sobre como proceder nesse caso. Prezados (a) Na base federal os cadastros são vinculados numa única equipe de referência. Caso abase SISAB identifique o cadastro do usuário em mais de uma equipe, serão aplicadas regras de desempate para alocação em apenas uma das equipes. As regras são aplicadas na medida que ocorrem empates em cada etapa, como descrito a seguir: Regras de Desempate 1º - Equipe que realizou mais atendimentos individuais por enfermeiro ou médico nos últimos 24 meses; 2º - Equipe que possui INE ativo e homologado pelo MS; 3º - Equipe que realizou o cadastro individual completo (FCI); 4º - Equipe com atendimento de médico ou enfermeiro ou cadastro individual mais recente; 5º - Equipe com registro mais atualizado de Visita Domiciliar ou com Procedimento Realizado. Desta forma, considerando as regras descritas acima, é necessário que sejam respeitados as seguintes regras para que sejam alterados os vínculos dos pacientes. Para mais informações, segue link de nota técnica de cadastros vinculados: [https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota\\_tecnica\\_relatorio\\_cadastro\\_230216.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota_tecnica_relatorio_cadastro_230216.pdf) Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS

No caso dos três primeiros indicadores (referentes a pré-natal), o ministério utilizou como denominador um valor estimado (2062 gestantes) bem maior do que o município reconhece como gestantes vinculadas a atenção primária (1596 gestantes reconhecidas) ou que nasceram na maternidade SUS do município (Hospital municipal) no período de Maio a Agosto/2024 (1574 partos digitados no SINASC), o que afeta diretamente os resultados publicados. Prezado (a), Ítalo Cristiano Ribeiro Informa-se que as informações de utilização de denominador no cálculo está expresso na NOTA TÉCNICA Nº 13/2022-SAPS/MS disponível em: [\[\[https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/componentes-do-financiamento/pagamento-por-desempenho/arquivos/nota-tecnica-no-13-2022-saps-ms-indicador-1.1\]\].](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/componentes-do-financiamento/pagamento-por-desempenho/arquivos/nota-tecnica-no-13-2022-saps-ms-indicador-1.1) Considerando a Nota técnica mencionada a utilização do denominador estimado é uma estratégia para obtenção de um valor controle do quantitativo esperado de gestantes que devem estar sob os cuidados da APS. A referida estimativa é calculada a partir do menor número de nascidos vivos entre os três quadrimestres dos anos de 2017 a 2019 corrigidos pelo cadastro municipal no SISAB, conforme descrito na fórmula de cálculo. Os dados de nascidos vivos são extraídos do Sistema Nacional de Nascidos Vivos – SINASC (apresentado no TABNET), já o cadastro na APS é obtido a partir do Relatório de Cadastros Vinculados do SISAB. Vale ressaltar que o resultado do denominador estimado será sempre comparado ao número de gestantes com pré-natal na APS registrado no SISAB, aplicando-se o corte de 85% da relação do denominador identificado com o denominador estimado para o cálculo do indicador. Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024, que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. Atenciosamente Equipe e- Gestor APS

Gostaria de saber se tem ou se é possível ter um painel ou relatório que mostre o tipo de Aplicação Utiliza pelos municípios do PR para o registro dos atendimentos da APS sem que, seja esse disponível no Relatório de Validação, preciso de algo que compilasse dos 399 municípios do PR. Prezada (o), Informa-se que a única forma de visualizar esses dados é pelo Relatório de Validação. Salientamos que é possível visualizar todos os municípios do estado, escolhendo em "Unidade geográfica" - estado, filtrar o estado, selecionar a competência e na "Opção de colunas no relatório" selecionar "município" e "Aplicação utilizada", esses filtros reproduz o relatório em anexo. Atenciosamente Equipe de suporte e-GESTOR APS.

constam dose de vacina aplicada em setembro que ainda continuam como aguardando validação no relatório sisab Prezada, o status da RNDS "Aguardando Validação" indica que os dados recebidos no sisab já foram enviados para a RNDS, mas ainda não houve a validação por parte da RNDS. Esse também é um status provisório, que é atualizado assim que a RNDS realizar a validação dos dados. Caso esse status ainda não foi atualizado favor abrir um chamado diretamente para equipe responsável : <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/rnds> Equipe de Suporte e-Gestor APS

Não estamos conseguindo visualizar as quantidades do procedimento, SIGTAP: (0301010234) Consulta Pre-Natal Do Parceiro, em competências anteriores, vide arquivo com as visualizações do SISAB. Seguem também relatórios da nossa instalação do e-SUS APS, arquivos [Rel\\_PNP\\_2023\\_eSUSAPS.pdf](#) e [Rel\\_PNP\\_2024\\_eSUSAPS.pdf](#), com o histórico das quantidades do procedimento em pauta. Solicitamos a adequação/atualização das bases federais. Prezados (as), Após análise do chamado enviado, identificamos que o solicitante deve trocar o campo "coluna de relatório = procedimento para SIGTAP e selecionar o respectivo SIGTAP que desejar. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as).

Estou entrando em contato para reforçar nossas dúvidas em relação ao sistema, identificamos uma discrepância nos relatórios de invalidação sempre que realizamos uma pesquisa. Gostaria de sinalizar que estamos acionando o suporte pela segunda vez, pois a primeira solicitação conforme em anexo, ainda não nos deu um retorno. Prezados (a) Luciana Carvalho Informa-se que o problema informado no print, trata-se de Profissional inválido (PROF): O CNS e/ou CBO do profissional informado não está cadastrado no SCNES, diverge dos dados cadastrados no SCNES ou não é vinculado a tipos de unidades da APS. O que fazer? Verificar se o CNS e/ou CBO do profissional informado na aplicação local do e-SUSou Sistema Próprio é idêntico e está ativo na equipe e unidade de tipo APS cadastrada no SCNES da competência analisada. Desta forma, orienta-se que o município verifique de forma individualizada os profissionais que enviaram ficha no mês informado, e verifique o cadastro dos mesmos na competência informada. Equipe e- Gestor APS

Com relação a disponibilização das informações para acompanhamento nosso dos indicadores da APS, a Enfermeira localizou uma usuaria que fez a coleta do citopatológico, esta devidamente registrada no PEC, porem não consta no relatorio como realizado. com isso gostaríamos de um retorno para entender se estamos realizando algum registro equivocado. Prezados (as), Após a análise do chamado enviado, não foi possível identificar a paciente em questão sem dados de CNS, CNES, INE, entre outros documentos que comprove a inconsistência. Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. A PORTARIA SAPS/MS Nº 161, DE 10 DE dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente, descrito na Portaria. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Gostaria de saber se no SISAB consigo ter acesso a relação dos Hipertensos e Diabéticos cadastrados por equipe e a relação nominal dos denominadores para o quadrimestre atual, ou seja, quais usuários devem ser acompanhados no quadrimestre atual para solicitação de hemoglobina glicada e verificação da pressão arterial. Prezada, Atualmente os relatórios gerados no SISAB não são nominais, entretanto, é possível visualizar no

PAINEL e-SUS APS. O painel e-SUS APS é um software gratuito e integrado a base de dados local do sistema e-SUS APS. Reúne dados populacionais e de saúde, permitindo uma compreensão atualizada das condições do território, além de um acompanhamento longitudinal e integrado dos cidadãos cadastrados. Destinado principalmente aos profissionais da assistência e gestão em saúde, o painel aperfeiçoa o monitoramento da Atenção Primária à Saúde, a gestão do cuidado e implementação de boas práticas. Isso torna o acompanhamento de indicadores da APS mais integrado ao processo de trabalho, além de contribuir para os Componentes Vínculo e Acompanhamento e Qualidade do Novo Modelo de Financiamento Federal. Atualmente em fase experimental, mas já disponível para uso. Será implementado de forma gradual, com novas funcionalidades que irão ampliar o cuidado para grupos essenciais, como crianças, gestantes, mulheres e pessoas idosas. <https://sisaps.saude.gov.br/esus/Equipe de suporte e-GESTOR APS>.

SOMOS TECNICOS DE TI DO MUNICIPIO DE BETIM QUE UTILIZA SISTEMA TERCEIRO. GOSTARIAMOS DE AUTOMATIZAR O PROCESSO PARA COMPARAÇÃO DO QUE MIGROU DO SISTEMA TERCEIRO PARA O SISAB. PARA TANTO, GOSTARIAMOS DE SABER SE HÁ POSSIBILIDADE DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DO SISAB DO MUNICIPIO DE BETIM (CADASTROS E PRODUÇÃO), E DICIONÁRIO DE DADOS DESTES BANCOS. Prezados (a), Informa-se que ainda não existe a possibilidade de acesso ao banco de dados do Sisab pelos municípios ao não ser pela aplicação já utilizada de forma pública e restrita aos gestores e técnicos do município. Destaca-se que o envio dos dados para o Sisab por sistema terceiros é feito pelo PEC e o dicionário de dados do PEC pode ser encontrado no link: [\[\[https://integracao.esusab.ufsc.br/v20/\]\].](https://integracao.esusab.ufsc.br/v20/) Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Quando comparamos relatório de produção odontológica com o relatório de produção do município do sisab notamos que os números presentes neste último em muito ficam aquém da real produção do município. Ainda que comparemos somente os dados de nossa equipe com os de todo o município no SISAB estes estão próximos a apenas uma equipe de todas as do município. Como verificar se dados não estão indo para o SISAB ou se neste aplicativo não são somados os procedimentos corretamente das diversas equipes. Prezados (a) Informa-se que a utilização do Relatório de Validação do Sisab pode apresentar o real quantitativo de fichas que foram transmitidas para o centralizador nacional e passaram pelas validações do Sisab. Desta forma, é comum que os dados apresentados na base local do PEC, não esteja de acordo com os dados apresentados no Sisab, devido as validações que as fichas passam. Por fim, orienta-se a utilização do relatório de validação para verificar os status das fichas enviadas. [https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio\\_validacao\\_2\\_2021\\_nota.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/relatorio_validacao_2_2021_nota.pdf) Atenciosamente, Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Bom dia, Identificamos no SISAB cidadãos que constam tanto na lista de hipertensos quanto na de diabéticos, mas que, ao serem avaliados, não possuem essas condições de saúde ativas. Verificamos que esse problema ocorreu devido ao registro indevido de CIDs como I10 ou diabetes em atendimentos anteriores, sem que a condição fosse ativada no prontuário do cidadão. Essas informações foram enviadas ao SISAB e agora precisamos dar baixa. Pergunto: Se avaliarmos a condição de cada cidadão e registrarmos alta no prontuário com os CIDs ou CIAPs corretos, essa alteração será suficiente para que ele seja removido automaticamente das listas do SISAB? Tem muitos registros que foram enviados de forma errada. Caso não seja suficiente, qual é o procedimento correto para corrigir esses registros no SISAB? Agradeço desde já pelo suporte. Atenciosamente, Alexandre Bueno Prezados (a) Informa-se a impossibilidade de serem realizadas exclusões de cidadãos, no cálculo dos indicadores, cujas condições de saúde foram registradas em prontuário incorretamente pelos profissionais de saúde dos municípios. O processamento para o cálculo do componente de desempenho do Programa Brasil considera os dados coletados através da Estratégia e-SUS APS. Especificamente aos indicadores relacionados à hipertensão ou diabetes, são considerados todas as avaliações das condições de saúde realizadas por médicos e enfermeiros da Atenção Primária. A partir de 2022, o cálculo dos indicadores considera, também, a informação autorreferida dessas condições, que podem ser registradas no cadastro dos cidadãos e atualizadas quando a equipe de saúde considerar necessário. Destaca-se que os dados registrados no prontuário do cidadão refletem o processo de trabalho, as atribuições e competências dos profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Primária, cuja exclusão ou desconsideração por este Ministério comprometia a autonomia dos pareceres profissionais. Ainda, ressalta-se que o conteúdo enviado à base nacional de dados é de responsabilidade dos municípios, devendo estes, zelar pela qualidade do registro das informações. Considerando a necessária qualificação dos dados, reitera-se a importância do acompanhamento e monitoramento sistemático da produção registrada no sistema de informação, assim como, a qualificação dos profissionais com vistas a evitar eventuais erros no registro em prontuário do cidadão. Por fim, a SAPS vem trabalhando para buscar alternativas para ajustes do problema relatado. Atenciosamente Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezados, Identificamos uma mudança significativa na cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) no Estado de Sergipe, entre os anos de 2020 e 2021. Em 2020, a cobertura registrada era de 93,94%, com um total de 2.024.260 cadastros, enquanto em 2021, a cobertura caiu para 67,34%, com 1.549.028 cadastros. Os dados analisados são os seguintes: Ano População (IBGE) Qtde. eSF Financiadas Qtde. de Cadastros (eSF Financiadas) Qtde. Total de Cadastros Cobertura APS 2020 2.298.696 662 2.024.260 2.159.401 93,94% 2021 2.298.696 667 1.549.028 1.548.026 67,34% Gostaríamos de compreender se houve algum processo de higienização da base de cadastros ou outra ação que justifique a redução expressiva no número de registros e na cobertura. Agradecemos pela atenção e aguardamos esclarecimentos. Prezados (a), É importante ressaltar que ocorreu uma transição entre os modelos de cobertura no período mencionado. Assim, a cobertura de 2020, disponível no endereço eletrônico <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>, possui cálculo seguindo a nota metodológica (e suas atualizações) que também estão disponíveis nesse mesmo endereço eletrônico. Para o ano de 2021 em diante, estão disponíveis duas coberturas: - PNS: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastro.xhtml> - Cobertura Potencial da APS: <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastroParamPnab.xhtml> A cobertura do PNS considera somente as equipes FINANCIADAS pelo Ministério da Saúde. Desta forma, o valor é menor pois o município pode ter mais equipes com custeio próprio e que não são considerados nesse cálculo. Por isso o valor cai para 67,34% em 2021. No entanto, a outra cobertura - potencial - inclui todas as equipes do município e, por este motivo, é possível ver que a cobertura ultrapassa o valor de 2020. Assim, dependendo do contexto a ser analisado, deve-se escolher uma ou outra cobertura. Cada um dos relatórios disponíveis possui uma nota metodológica explicando a forma de cálculo. Maiores informações sobre o cálculo de cobertura, sugerimos entrar em contato com o DESCO/SAPS/MS - [desco@saude.gov.br](mailto:desco@saude.gov.br). Equipe de Suporte e-Gestor APS

Prezados, Por favor, poderiam me confirmar se o MS divulgou as notas ISF de cada INE por município? No relatórios de indicadores da APS? Já tentei de todas as formas, mas não consigo mais gerar o relatório restrito com o desempenho de ISF de cada equipe, bem como as notas de cada um dos 7 indicadores? Só temos acesso à nota total do Município, mas precisamos acessar as notas para começar o treinamento das equipes para o novo financiamento. Agradeço o retorno. Prezados (as), Informa-se que após a mudança do novo financiamento com a publicação da Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 disponível em: [https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493\\_11\\_04\\_2024.html](https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html), que revogou o Previn Brasil, o Ministério da Saúde não publicou o ISF por município pois esse índice não é mais usado para fins de financiamento federal. Os resultados do Previn Brasil foram divulgados no ano de 2024 para fins de monitoramento e acompanhamento da produção das equipes. Destaca-se que já foi publicada a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saps/ms-n-161-de-10-de-dezembro-de-2024-603288832>, que trata do Componente II - que estabelece a nova metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, parte do novo financiamento federal. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezados (a) do Suporte Meu nome é Erica, Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do município de Alhandra, Paraíba. Venho, por meio deste, solicitar, em caráter de urgência, uma reanálise das inconsistências que têm surgido nos últimos trimestres com relação às produções dos profissionais das unidades de saúde. Temos identificado divergências entre os dados apresentados no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e os números disponíveis no SISAB. Essas inconsistências podem comprometer as produções registradas, o que seria prejudicial para o planejamento e a avaliação de nossas ações de saúde. Gostaríamos de uma devolutiva detalhada sobre a análise desses dados, com o objetivo de garantir a correção e a

manutenções realizadas. Agradecemos (a) MARCELA ALVES BRAGA Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios da produção dos estabelecimentos da média complexidade como o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Destaca-se que esse relatório atualmente já se encontra em teste para ser apresentado aos municípios que usam o e-SUS ampliado. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E- Gestor APS

manutenções realizadas. Agradecemos (a) MARCELA ALVES BRAGA Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios da produção dos estabelecimentos da média complexidade como o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Destaca-se que esse relatório atualmente já se encontra em teste para ser apresentado aos municípios que usam o e-SUS ampliado. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E- Gestor APS

manutenções realizadas. Agradecemos (a) MARCELA ALVES BRAGA Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios da produção dos estabelecimentos da média complexidade como o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Destaca-se que esse relatório atualmente já se encontra em teste para ser apresentado aos municípios que usam o e-SUS ampliado. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E- Gestor APS

Bom dia. Quando entro em validação das produções não consigo entrar a produção de prótese dentária do estabelecimento CEO. No município de Jussara, o CEO já usa o e-SUS PEC como protuário eletrônico e as produções da prótese são lançadas pelo PEC, porém quando vou consultar no SISAB não aparece esse estabelecimento. Prezados (a) Marcela Alves Braga Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios da produção dos estabelecimentos da média complexidade como o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Destaca-se que esse relatório atualmente já se encontra em teste para ser apresentado aos municípios que usam o e-SUS ampliado. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E- gestor APS

Ola bom dia, me chamo Cleiton assumi a coordenação de sistemas esse ano de 2025, e constatei que a gestão passada não deixou a base do ESUS PEC. Ocorre que já solicitamos essa base para a gestão anterior e eles se negam a fornecer! Eu gostaria de saber se realizar uma novo cadastro domiciliar e individual do zero, terá algum problema na questão dos indicadores? Temos receio de duplicar os pacientes com hipertensão, diabetes e com isso não conseguir mais bater nossas metas. Gostaria de saber alguma informações sobre isso, aguardo! Grato Prezado CLEITON LIMA DO NASCIMENTO Destaca-se que se houver a necessidade de cadastrar toda a população novamente não haverá duplicação no Centralizador Nacional, caso o faça usando o CPF do cidadão. Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. Importante mencionar que a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente e orientações sobre como serão as regras do vínculo no novo modelo de financiamento. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E-gestor APS

Na relação de gestantes no apoio ao cuidado para o quadrimestre 3 do ano de 2024, consta um nome de uma mulher, que não esteve gestante neste ano. Gostaria de saber como proceder para que seja retirada da conta na avaliação do quadrimestre. Seguem os dados Prezados (a) Joana Farias Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. A PORTARIA SAPS/MS Nº 161, DE 10 DE dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente, descrito na Portaria. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe E - gestor APS

Prezados bom dia, Segundo o manual do e-SUS APS, a respeito da produção ampliada, onde o seguinte estabelecimento pode registrar: Policlínicas (CNES com tipo de estabelecimento = 04) Porem no anexo 1, da nota técnica do relatório de validação do SISAB, esse estabelecimento não estão na relação com código 04. A respeito da produção das policlínicas feito no e-SUS APS PEC, o SISAB possui algum relatório para verificação dessa produção? Prezados (as), Igor de Souza da Matta Informa-se que o Sisab ainda não disponibiliza os relatórios da produção dos estabelecimentos da média complexidade que foram habilitados pelo e-SUS ampliado. Esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente, Equipe e-Gestor APS

Como gestor da Atenção Básica, recebemos a orientação de que os dados de vacinas, registrados em nosso sistema próprio, deverão ser enviados diretamente para a RNDS, conforme "OFÍCIO CIRCULAR Nº 354/2024/SVSA/MS, que transmite a NOTA TÉCNICA Nº 115/2024-DPNI/SVSA/MS, juntamente com a Portaria 5.663 com as orientações sobre o envio exclusivo dos dados de vacinação para a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS)". deixando de ser encaminhados ao PEC e-SUS APS. No entanto, surge uma preocupação em relação ao cofinanciamento, já que este considera os dados de vacinação para os indicadores de vínculo e acompanhamento. Nesse contexto, questiona-se: os dados enviados diretamente à RNDS serão integrados ao SISAB para contabilização nos indicadores utilizados no financiamento da Atenção Básica? Prezado José Ronaldo Ribeiro de Ramos Informa-se que a partir da revogação da Portaria do Programa Previne Brasil pela Portaria 3493 de 10 de abril de 2024 que instituiu o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde, a avaliação pelos indicadores do antigo Programa não está sendo mais realizada, visto que, a Portaria supracitada estabeleceu um período de transição de um modelo para outro que considera doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. A PORTARIA SAPS/MS Nº 161, DE 10 DE dezembro DE 2024 que estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, traz informações sobre esse componente II descrito na Portaria. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, bem como ficha de qualificação com informação de como será feito o cálculo e a fonte dos dados de cada indicador que será disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde. Peço a gentileza de aguardar o

lançamento das fichas de qualificação/ notas técnicas dos novos indicadores para obter mais detalhes. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as). Atenciosamente Equipe E- gestor APS

Boa Noite ! Ao gerar a planilha de cadastros vinculados ,observamos que tem muitos pacientes que foram atualizados em 2015,2016... esses pacientes não moram em Jeriquara e não tem cadastro Individual nem foram atendidos em prontuário Cidadão .Como fazer nestes casos porque não da pra atualizar o que não existe em meu sistema PEC ESUS local ,mas são pacientes que aparecem no E gestor como se fossem de Jeriquara ,são pacientes que são considerados como critério de vulnerabilidade por idade ou benefício.Como proceder nestes casos ? Preciso de ajuda !!! Prezado (a),O relatório de Cadastro vinculado do Sisab segue as regras descritas na Nota Técnica Explicativa – Relatório de Cadastros Vinculados disponível em: [https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota\\_tecnica\\_relatorio\\_cadastro\\_230216.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota_tecnica_relatorio_cadastro_230216.pdf). Para que os dados registrados pelas equipes sejam contabilizados para este Relatório de Cadastro Vinculado, as informações devem ser válidas. O SISAB realiza a validação de todas as fichas recebidas no centralizador nacional no que se refere ao CNES, INE, CBO e Data, conforme descrito na Nota Técnica do Relatório de Validação. Após a validação das fichas, são realizadas validações adicionais específicas desde relatório, relacionadas aos dados dos indivíduos.No caso da equipe em questão, a cidadã de alguma forma foi vinculada a equipe em algum momento pela ficha de cadastro individual. Como a equipe não tem mais acesso a esse cadastro, essa vinculação pode ser migrada caso ela seja cadastrada em uma nova equipe com o mesmo CNS e passe a ter atendimentos nessa equipe para esse cadastro ser migrado para outra equipe. Se a cidadã já tem outro CNS e usa esse outro CNS, a migração só aconteceria caso ocorresse a unificação dos cadastros.Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-lo(a).Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Solicito suporte ao sistema para verificação de reprovação da produção do cadastro domiciliar dos agentes comunitários de saúde após mudança no CBO. Em janeiro de 2025 foi atualizado no CNES o novo cbo de técnico em agente comunitária de saúde, após essa mudança a produção de janeiro dos ACS estão constando como reprovadas. A mudança do CBO esta em portaria o que não deveria esta causando isso caso seja esse o motivo. O CNES esta atualizado no PEC sempre que é enviada a transmissão mensal. Dessa forma solicito ao suporte que nos ajude a identificar o que esta provocando essa reprovação de produção. Se deveriamos retornar o CBO dos agentes. Prezados (as),Após análise do chamado enviado, informa-se que o CBO de Técnico em agente comunitário de saúde, já foi incluído em nossos sistemas a partir da publicação da Portaria SAPS/MS nº 31, de 14 de maio de 2024.Destaca-se que a maioria das reprovações do município foram da aplicação do e-SUS Território. Orienta-se que seja feita a correta sincronização do cadastro do profissional no aplicativo. As reprovações na competência podem ter ocorrido pela não sincronização correta do aplicativo.Ainda, salienta-se que com análise das reprovações do município na competência 01/2025, foram identificados 3 CNS que não estão cadastrados ou estão desatualizados no sistema, são eles: 209268674600004, 160376926030003, 209268674600004.Orientamos que caso ainda necessite de suporte, reabra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-los (as)Equipe de suporte e-GESTOR APS.

DUVIDAS A RESPEITO DE ALGUMAS INCONSISTENCIAS VERIFICADAS NO RESULTADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DETALHADAS NO OFICIO Prezados (as),Informa-se que, após a publicação do novo financiamento, com a publicação da Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 disponível em: [https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493\\_11\\_04\\_2024.html](https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3493_11_04_2024.html), que revogou o Previne Brasil, o Ministério da Saúde não tem mais avaliado os municípios pelos indicadores do antigo previne Brasil.Conforme a Portaria 3.493 de 10 de Abril de 2024, no Art.3º, inciso II: II - o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante doze meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.Os resultados do Previne Brasil foram divulgados no ano de 2024 para fins de monitoramento e acompanhamento da produção das equipes, não estão mais sendo considerados para fins de financiamento.Informa-se que já foi publicada a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saps/ms-n-161-de-10-de-dezembro-de-2024-603288832>, que trata do Componente II - que estabelece a nova metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, parte do novo financiamento federal. Destaca-se que os novos indicadores estão sendo preparados para a publicação.Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Bom dia!Como vai ser o calculo, do indicador 2 do novo financiamento, sendo que na base do Sisab no cadastros vinculado tem um numero maior de pessoas do que na base local?Se for levar em conta estes ai do sisab nem uma equipe vai conseguir atingir.Exemplos em anexo em pdf Prezados,Informa-se que as regras para os cálculos do novo financiamento estão descritos na Nota metodológica do Componente de vínculo e acompanhamento territorial, disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-metodologica.pdf>.Destaca-se que os cadastros usados para o cálculo são de pessoas únicas identificadas corretamente, e enviadas dentro do período de recebimento de dados estabelecido pelo SISAB. Além disso, são realizadas validações específicas pelo SISAB, sendo necessária a indicação correta de CNS e CBO válidos e associados ao profissional que realizou o cadastro/atendimento, e a indicação do CNES e INE válidos, ativos e associados ao estabelecimento e equipe qual o profissional e usuário são vinculados. Estas informações são verificadas e validadas uma única vez, e se aprovadas contabilizarão para o custeio do componente.Orientamos que caso ainda necessite de suporte, ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-lo(a).Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Boa tarde com as mudanças ocorridas em 2023, onde o PEC a partir da versão 5.2 podem ser usados em UPAs, Policlínicas e Centro de Especialidades, gostaria de orientações de como verificar a produção dentro do sistema de envio das produções no (sisab validação).Tendo em vista que em todas as consultas feitas pelo no sistema não constam esse atendimento na plataforma Sisab validação. Prezados (as),A funcionalidade do e-SUS APS Ampliado, disponível desde a versão 5.2, permite uso do PEC e-SUS APS em nível de prontuário para serviços da Atenção Ambulatorial Especializada. O prontuário eletrônico é uma poderosa ferramenta que poderá fortalecer a rede de saúde do município na longitudinalidade do cuidado, e na facilitação do dia a dia dos serviços da Atenção Ambulatorial Especializada, organizando internamente os processos e diminuindo cada vez mais o uso do papel. Além de gerenciar filas do sistema, ele também fornece as informações dos cidadãos acompanhados, permitindo o planejamento de ações da equipe.No que se refere a apresentação dos procedimentos realizados, neste momento, mesmo utilizando o PEC e-SUS APS, todos os registros destes serviços devem continuar mantendo seu fluxo comum, sendo necessário o preenchimento do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) ou Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) no caso dos CAPS, e posterior envio ao Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIASUS) como de costume, pois estes serviços exigem esta forma de registro para controle e manutenção do financiamento.Informa-se que, no momento, não existem relatórios no Sisab para monitoramento dos registros da Atenção Ambulatorial Especializada. Para geração do BPA ou RAAS a partir dos registros do PEC e-SUS APS, destaco que nossa equipe está em fase de testes da ferramenta que gera o Relatório BPA dos serviços Atenção Ambulatorial Especializada à partir dos registros realizados no PEC. Com sua finalização, esta ferramenta evitará o retrabalho dos municípios nesta ação tão importante para manutenção do financiamento. Para o RAAS, no momento, ainda não temos uma programação de geração deste arquivo via registros do PEC e-SUS APS.Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezado (a)O relatório do SISAB em relação aos indicadores do SISAB traz os resultados do 3º quadrimestre de 2024. Verifica-se que para as EAPS considerou-se como dimensão de cadastro 0.75, mas na nota metodológica do Ministério ( Componente Vínculo e acompanhamento territorial) refere que pessoas identificadas por meio apenas do cadastro rápido, do atendimento individual ou de outras formas de entrada no sistema o fator de multiplicação não seria considerado.Gostaria de saber o por que o fator de multiplicação 0.75 foi utilizado para as EAPs pois as mesmas possuem cadastros simplificados ( feitos pelo módulo cidadão). Prezados (as),Após análise do chamado enviado, informa-se que a Nota Metodológica do Componente de Vínculo e acompanhamento apresenta a fórmula de cálculo com a descrição do fator de multiplicação para ser realizado o cálculo.Destaca-se que todas as equipes (ESF e EAP) serão avaliadas nesse componente apresentando o índice ponderado de cadastro. Considerando

que a equipe não tenha cadastro nas especificações das regras da equipe, no entanto no relatório de pré-natal na Atenção Básica aparece o Número de gestantes com exames avaliados até a 20ª semana e para eu calcular o percentual precisaria do número de gestantes até a 20ª semana em cada competência. Ou seja só tenho os avaliados e as que não foram avaliadas? Prezada(o), Após análise do chamado enviado, informa-se que o Relatório de Pré-Natal na Atenção Básica, que apresenta os dados do Nº de gestantes que tiveram os exames avaliados até sua 20ª semana de gestação, não apresenta outras variáveis para esses indicadores. Dados de gestante das equipes podem ser acessados em outro relatório no Sisab com acesso restrito: "Relatório de apoio ao cuidado" que apresenta o quantitativo das gestantes do quadrimestre de cada equipe. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, abra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-lo(a). Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Estou coordenadora de saúde da mulher e preciso analisar os indicadores município e por equipe, no entanto no relatório de pré-natal na Atenção Básica aparece o Número de gestantes com exames avaliados até a 20ª semana e para eu calcular o percentual precisaria do número de gestantes até a 20ª semana em cada competência. Ou seja só tenho os avaliados e as que não foram avaliadas? Prezada(o), Após análise do chamado enviado, informa-se que o Relatório de Pré-Natal na Atenção Básica, que apresenta os dados do Nº de gestantes que tiveram os exames avaliados até sua 20ª semana de gestação, não apresenta outras variáveis para esses indicadores. Dados de gestante das equipes podem ser acessados em outro relatório no Sisab com acesso restrito: "Relatório de apoio ao cuidado" que apresenta o quantitativo das gestantes do quadrimestre de cada equipe. Orientamos que caso ainda necessite de suporte, abra esse chamado que ficaremos muito satisfeitos em poder ajudá-lo(a). Equipe de suporte e-GESTOR APS.

No município de Pará de Minas - MG, identificamos uma situação referente aos cadastros dos pacientes classificados com diabetes. Em nova proposta de intervenção clínica, estamos conferindo os cadastros dos pacientes com os relatórios fornecidos pelo SISAB para que possamos realizar a busca ativa dos pacientes alvo das políticas de saúde. Com a finalidade de fazer com que os acompanhamentos dos pacientes estejam em dia, e que suas condições de saúde sejam acompanhadas. No relatório geral do indicador, o município aparece com 10050 pacientes diabéticos, e durante essa reavaliação da situação, identificamos que muitos deles não são de fato portadores da condição. Então surge a necessidade de correção dessas situações. Dúvida: É possível por algum processo reavaliar esses cadastros para corrigir essa inconsistência? O município possui alguma alternativa para adequar esses cadastros? Prezados, Informa-se que, atualmente, não é possível editar a condição crônica registrada no Sisab. Entendendo a necessidade de monitoramento das produções, esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando em melhorias nos relatórios do Sisab. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Como devo proceder para acessar um relatório de validação anterior ao ano de 2021? Observei que > Relatório de Atividade Coletiva na Atenção Básica fornece dados desde 2013, bem como SAUDE/PRODUÇÃO. Prezados(as), Informa-se que, a partir de 2021 os dados são incluídos na base de dados do Sisab, conforme os prazos estabelecidos na Portaria SAPS/MS Nº 4, de 28 de janeiro de 2021, disponível no link a seguir:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-4-de-28-de-janeiro-de-2021-301404483#:~:text=do%20SISAB%2C%20resolve%3A-,Art.,m%C3%AAs%20subsequente%20%C3%A0%20sua%20realiza%C3%A7%C3%A3o.> Para acessar os dados dos indicadores referentes a metodologia definida na Nota Técnica nº 05/2020 - DESF/SAPS/MS aplicadas até o terceiro quadrimestre de 2021, deve-se acessar o menu de "Relatórios Descontinuados" no SISAB. Destaca-se que só a partir de 2021, os dados com as regras contidas no Relatório de Validação foram disponibilizados. Equipe de suporte e-Gestor APS.

Não consegui encontrar o código SIGTAP 03.01.04.017-6, referente à INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL, no SISAB. Prezados(as), Informa-se que a atualização da tabela de procedimentos no Sisab está em andamento. Entendemos a importância do monitoramento das produções, esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando em melhorias nos relatórios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Olá, gostaria de perguntar o seguinte, relacionado ao CNES, os profissionais estão utilizando o sistema e-SUS PEC para lançar suas produções, mas no registro de validação do SISAB, não encontro esse estabelecimento aparecendo a produção nem aprovada ou reprovada, gostaria de perguntar o porque, e também, o estabelecimento entra no SISAB?? Prezados(as), Após análise da solicitação enviada, informa-se que o Sisab é um banco de dados que reúne informações da Atenção Primária à Saúde e são coletados através dos sistemas da estratégia e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, Coleta de Dados Simplificada - CDS e Aplicativos Android) ou sistemas próprios integrados. O prontuário eletrônico é uma ferramenta que reúne os dados dos cidadãos e todos os profissionais com acesso, podem acessar as informações, com isso, o processo de trabalho é organizado, já que, além de reunir as filias do sistema, ele também fornece as informações dos cidadãos acompanhados e permite o planejamento de ações da equipe. Vale ressaltar que os dados inseridos em estabelecimentos de média complexidade não migram para o Sisab. Estes estabelecimentos ainda precisam inserir os procedimentos realizados nos sistemas correspondentes ao nível de complexidade. A Secretaria de Atenção Primária está desenvolvendo uma ferramenta para melhorar esse fluxo de dados de um sistema para o outro e logo será disponibilizada. Entendendo a necessidade da integração entre sistemas, esta Secretaria de Atenção Primária está trabalhando para atender as necessidades apresentadas pelos municípios. Acompanhe as novidades no portal de notícias da Saps. Equipe de suporte e-GESTOR APS.

Prezados bom dia, Eu tenho acesso a área restrita no e-Gestor, com perfil de Gestor Estadual da Atenção Básica e não consigo visualizar a opção do SISAB V2. Quando será liberado o acesso ao SISAB V2? Atenciosamente Prezado(a) Igor de Souza da Matta, Informamos que o acesso SISAB 2.0 está restrito apenas para gestores que possuem cadastro no sistema. Portanto nossa equipe está trabalhando para liberar o cadastro para novos Gestores com maior brevidade possível. Favor aguardar. Atenciosamente Equipe de Suporte e- Gestor APS

Bom dia, Realizamos na data de ontem a importação do xml no sistema ESUS, Foi realizado download do arquivo xml na data de ontem mesmo. Não sei por qual motivo o CNES 9977430 POSTO DE SAUDE DE DELFINOPOLIS desapareceu do nosso sistema do ESUS, fui verificar e o devido CNES não consta no xml baixado, baixei novamente hoje e também não consta. Este estabelecimento está carregado na base federal do CNES sem nenhuma inconsistência. Não sabemos o que fazer. Diante da gravidade e urgência, já que neste CNES, são registradas todas as vacinas do município, solicitamos a verificação e correção, para que este CNES conste no arquivo xml. Desde já agradecemos a compreensão, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Prezados, Não existe nenhuma atividade e e um Nível de Atenção definidos para estabelecimento 9977430. Favor realizar atualização no SCNES e aguardar atualização no CNES. Após isso realize novo download no SISAB do arquivo XML para importar novamente no PEC. Equipe de Suporte e-Gestor APS

Bom dia!! Prezados, esta começando uma nova gestão no município e estamos sem acesso ao e-Gestor pq não temos a senha do fundo Municipal de Saúde para incluir os novos gestores. Como o novo gestor pode adquirir a senha ou criar uma nova senha do FMS? Prezados(a) Para cadastrar seu perfil de Gestor do programa é necessário solicitar ao Gestor da Atenção Primária cadastrado no e-gestor APS. Sugerimos leitura do manual disponível em: <https://sisapsdoc.saude.gov.br/pt-br/egestor> onde encontrará um passo a passo detalhado de como cadastrar perfis para os sistemas. Problemas adicionais sobre atualização de cadastro e/ou senhas do FMS/FES favor entrar em contato em um dos canais de comunicação do Fundo Nacional de Saúde, no endereço eletrônico <https://portalfns.saude.gov.br/fale-com-o-fns/> Atenciosamente, Equipe de suporte do e-Gestor AB